



EDITAL NIEAD Nº 01/2026

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (Ufac), por meio do Núcleo de Interiorização e Educação a Distância (Niead), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna público o Edital Niead nº 01/2026, destinado ao processo seletivo simplificado para a formação de cadastro de reserva para a atividade de bolsista na modalidade de Professor Regente para os cursos graduação: **Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Física e Licenciatura em Matemática**, na modalidade de educação a distância, observadas as disposições das Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007, da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, com as alterações posteriores promovidas pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, e das normas institucionais aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para bolsista na modalidade de Professor Regente para atuação, quando convocado, nos Cursos de Graduação de Licenciaturas em Ciências Biológicas, Educação Física, Física e Matemática ofertados pela Ufac, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil.

1.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, constituída pela Coordenação Institucional do Niead/Ufac e ocorrerá conforme cronograma e demais dispositivos constantes no presente Edital.

1.2. Poderão participar deste processo seletivo candidatos com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, formação de nível superior na área do curso ou área correlata e título de mestre ou doutor.

1.3 O candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga escolhida.

1.4. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no site da Ufac: www.ufac.br, no espaço referente a este Edital.



1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

1.7. O candidato deverá estar ciente das atribuições, competências e habilidades do Professor Regente, conforme orientações descritas neste Edital.

1.8. O candidato que, mesmo aprovado, não desempenhar suas funções no exercício de Professor Regente, conforme as diretrizes propostas pelas coordenações, será automaticamente desligado do Programa UAB.

1.9. O desenvolvimento das atividades, por parte do Professor Regente selecionado, bem como o recebimento da bolsa, não implicará em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Ufac ou com a Capes.

1.10. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.11. O processo seletivo terá validade de 02 (anos) anos, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Resultado Final, conforme Portaria Capes de nº 309/2024, alterada pela Portaria Capes nº 124, de 20 de março de 2026, e Instrução Normativa Capes de 01 e 03/10/2024, respectivamente.

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital destina-se à seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva de Professor Regente.

2.2. Para exercer a função de Professor Regente, o candidato deverá atender a formação acadêmica exigida para cada curso, conforme o Quadro 1.

QUADRO 1 - Formação Acadêmica Exigida Para a Função De Professor Regente.

Curso	Formação Exigida
Licenciatura em Ciências Biológicas	Graduação em Licenciatura/Bacharelado em Ciências Biológicas ou áreas afins, sendo exigidos experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e título de mestre ou doutor.
Licenciatura em Educação Física	Graduação em Licenciatura/Bacharelado em Educação Física ou áreas afins, sendo exigidos experiência mínima de 1 (um) ano no



	magistério superior e título de mestre ou doutor.
Licenciatura em Física	Graduação em Licenciatura/Bacharelado em Física ou áreas afins, sendo exigidos experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e título de mestre ou doutor.
Licenciatura em Matemática	Graduação em Licenciatura/Bacharelado Matemática ou áreas afins, sendo exigidos experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e título de mestre ou doutor.

2.2. As vagas serão destinadas às áreas de conhecimento específicas para cada um dos 4 (quatro) cursos, além da Área Pedagógica Comum, destinada ao atendimento aos 4 (quatro) cursos previstos neste edital (Anexo I).

2.3. A Área Pedagógica Comum poderá abranger componentes curriculares relacionados à formação pedagógica, ofertados conforme o estabelecido no Projeto Pedagógico Curricular de cada curso (Anexo I).

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1. Em atendimento ao inciso VIII do art. 13 da Portaria CAPES nº 309/2024, com as alterações promovidas pela Portaria CAPES nº 124/2026, será observada reserva de vagas, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), destinada a candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, no âmbito de cada área de conhecimento.

3.2. Para concorrer à reserva de vagas para pessoa com deficiência, o candidato deverá enviar, no ato da inscrição, obrigatoriamente, laudo médico que seja emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico com respectivo CRM ou RMS, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença.

3.3. Para concorrer à reserva de vagas para negro, pardos, indígena, transexuais e travesti, o candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, obrigatoriamente, uma autodeclaração, conforme um dos Anexos III, IV, V ou VI. Essa autodeclaração do candidato goza da presunção



relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, caso seja necessário e a qualquer momento, mesmo após o encerramento do processo seletivo e convocação. O procedimento de heteroidentificação consiste na identificação por terceiros da condição autodeclarada.

3.4. O procedimento de heteroidentificação, se houver, será realizado por comissão criada especificamente para esse fim, conforme art. 19 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

3.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer declaração ou informação de conteúdo falso.

3.6. Inexistindo candidatos optantes pelas vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos classificados que se tornem bolsistas ou excedentes, as vagas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência, observando-se à ordem de classificação e prioridades.

4. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico (Google Forms), disponível no endereço eletrônico https://ead.ufac.br/edital_niead_01-2026 observado o horário oficial do Estado do Acre.

4.2. Cada candidato poderá realizar inscrição em até 02 (duas) áreas de conhecimento do mesmo curso, observados os requisitos específicos previstos neste edital.

4.2.1. O candidato concorrerá separadamente em cada área de conhecimento para a qual se inscrever.

4.2.2. Havendo convocação simultânea para mais de uma área, o candidato deverá manifestar opção por uma delas no prazo estabelecido pela coordenação responsável.

4.3. O candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar, em campo próprio, um único arquivo em formato PDF contendo toda a documentação exigida neste edital, organizada na ordem indicada nos Quadros 2 e 3.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio do formulário eletrônico, a(s) área(s) em que pretende concorrer, bem como a modalidade de concorrência pretendida, nos termos do disposto no item 3 deste edital.

4.5. A ausência de documentação específica exigida para a reserva de vagas, implicará o indeferimento apenas nessa modalidade, permanecendo o candidato na ampla concorrência, desde que regularmente habilitado nos termos deste edital.



4.6. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, protocolo físico ou qualquer outro meio diverso do formulário eletrônico.

4.7. Encerrado o prazo de inscrição, não será permitida a complementação, substituição ou reapresentação de documentos, salvo previsão expressa neste edital.

4.8. A inscrição implica ciência integral deste edital, aceitação de todas as condições do certame e responsabilidade exclusiva do candidato pela veracidade dos documentos e informações apresentados.

4.9. Terá a inscrição indeferida o candidato que:

I – deixar de apresentar qualquer documento obrigatório exigido neste edital;

II – apresentar documentação ilegível, inviabilizando sua análise;

III – apresentar inscrição fora do prazo ou em desacordo com a forma de envio prevista neste edital;

IV – deixar de apresentar declaração, comprovante ou documento exigido como requisito mínimo para inscrição.

4.10. Somente participarão da etapa de análise curricular os candidatos com inscrição deferida.

4.11. O candidato cuja graduação não se enquadre em nenhuma das graduações ou graduações afins previstas no edital terá sua inscrição indeferida.

QUADRO 2 - Documentação exigida para inscrição

Ordem sugerida	Documento
1º	Documento oficial de identificação com foto.
2º	Cadastro de Pessoa Física – CPF.
3º	Comprovante de graduação compatível com a área de inscrição ou área correlata
4º	Comprovante de Título de mestre ou doutor.
5º	Declaração de disponibilidade mínima de 10 (dez) horas semanais (Anexo II).
6º	Documentação específica para reserva de vagas, quando for o caso.

5. DO PROCESSO SELETIVO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

5.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas:

I – análise e deferimento das inscrições;

II – análise curricular, de caráter classificatório de acordo com o Quadro 3.



5.2. A etapa de análise e deferimento das inscrições consistirá na verificação da regularidade formal da inscrição, do envio da documentação obrigatória e do atendimento aos requisitos exigidos neste edital.

5.3. É vedada a utilização do mesmo documento para fins de pontuação em mais de um critério.

5.4. A classificação final ocorrerá em ordem decrescente da pontuação obtida, separadamente em cada área de conhecimento, bem como para a Área Pedagógica Comum.

5.5. Os candidatos inscritos para reserva de vagas serão classificados de acordo com a quantidade de vagas destinadas para cada área.

5.6. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação em experiência em educação a distância;

II – maior pontuação em experiência docente no magistério superior;

III – maior pontuação em doutorado na grande área ou em área correlata;

IV – maior idade.

Quadro 3 – Planilha de Análise Curricular

CRITÉRIO GERAL	PONTUAÇÃO
Vinculação ao centro de origem do curso	20 pontos
Formação acadêmica	
Graduação na área	20 pontos
Graduação em área correlata	15 pontos
Mestrado na área	20 pontos
Mestrado em área correlata	10 pontos
Doutorado na área	30 pontos
Doutorado em área correlata	20 pontos
Experiência como docente no magistério superior	1 ponto por ano (limitado a 10 pontos)
Experiência comprovada em educação a distância, mediante atuação como docente, professor regente, professor conteudista, tutor, formador ou em função equivalente, em disciplinas, componentes curriculares, cursos ou programas ofertados na modalidade EaD ou híbrida, com utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem.	2 pontos por ano (limitado a 20 pontos)
Produção acadêmica ou técnica (últimos 5 anos)	
Artigo científico	5 pontos por artigo
Capítulo de Livro	3 pontos por Capítulo
Livro (autoria ou coautoria)	5 pontos por livro
Resumo Simples	1 ponto por resumo
Resumo expandido	2 pontos por resumo



6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso contra a publicação da banca examinadora, contra o indeferimento de inscrição, contra o resultado preliminar das inscrições, contra o resultado preliminar da seleção e contra outros atos expressamente previstos no cronograma deste edital.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio eletrônico, mediante preenchimento obrigatório do **Formulário de Recurso constante no Anexo VII** deste edital, o qual deverá ser devidamente assinado e encaminhado em formato PDF, por meio do endereço eletrônico niead@ufac.br, dentro dos prazos fixados no cronograma, observado o horário oficial do Estado do Acre.

6.2.1. Além do formulário referido no item anterior, o candidato poderá anexar documentos complementares que entender pertinentes à fundamentação do recurso, observadas as limitações previstas neste edital.

6.3. Não será admitida, na fase recursal, a juntada tardia de documentos obrigatórios não apresentados no período regular de inscrição, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste edital ou decorrentes de diligência promovida pela Administração.

6.4. O resultado dos recursos será divulgado no sítio oficial da Ufac/Niead, conforme datas estabelecidas no cronograma deste edital.

6.5. Os recursos serão indeferidos quando apresentados fora do prazo, sem o formulário exigido ou em desacordo com as regras deste edital.

6.6. A decisão proferida em sede recursal terá caráter definitivo na esfera administrativa, ressalvadas as hipóteses legais aplicáveis.

7. DA CONVOCAÇÃO, DA PRIORIDADE, DA ROTATIVIDADE E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS

7.1. A convocação dos candidatos classificados ocorrerá conforme a necessidade institucional, a disponibilidade de bolsas, a efetiva oferta de componentes curriculares, bem como a ordem de classificação da respectiva área de conhecimento, observadas a ampla concorrência e a reserva de vagas.

7.2. A convocação observará, inicialmente, a prioridade institucional dos docentes do quadro efetivo da Ufac classificados neste processo seletivo, conforme regulamentado pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, alterada pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026.



7.2.1. Na inexistência de candidato do quadro docente efetivo ou temporário da Ufac classificado, ou quando este estiver impossibilitado/impedido de assumir a vaga, a convocação seguirá aos candidatos externos à Ufac, devidamente classificados.

7.3. O candidato convocado será comunicado por correspondência eletrônica do Niead/Ufac e deverá manifestar-se no prazo estabelecido pela coordenação acadêmica competente.

7.3.1. A ausência de manifestação no prazo fixado implicará desistência apenas em relação à convocação específica, sem prejuízo de futuras convocações.

7.4. O candidato que, uma vez convocado, assumir e ministrar componente curricular retornará ao fluxo de futuras convocações de sua área de conhecimento.

7.5. Nova convocação em favor do mesmo candidato ficará, em regra, condicionada ao esgotamento dos demais candidatos aptos classificados na mesma área de conhecimento, em observância ao princípio da rotatividade.

7.6. Na ausência de candidato em determinada área de conhecimento, poderá ser convocado candidato classificado outra área de conhecimento correlata.

7.7. Na convocação de candidatos externos, deverão ser observadas a ordem de classificação da respectiva área, a compatibilidade da formação, a motivação administrativa e, quando cabível, a política de rotatividade.

7.8. A condução do processo seletivo e dos atos dele decorrentes deverá observar os requisitos de publicidade, impessoalidade, critérios claros e objetivos e registro em processo administrativo digital específico, nos termos da regulamentação aplicável ao Sistema UAB e das normas institucionais pertinentes.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O deferimento das inscrições, os resultados preliminares, os resultados dos recursos e o resultado final serão divulgados no sítio oficial da Ufac/Niead, no endereço eletrônico <https://www3.ufac.br/niead>.

8.2. As convocações e demais comunicados oficiais relativos ao certame observarão o mesmo meio de publicidade referido no item anterior, sem prejuízo de comunicação complementar por e-mail ou outro canal institucional que venha a ser utilizado pela Administração.

9. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS



9.1. Para vincular-se como bolsista, o candidato convocado deverá apresentar os documentos de cadastramento exigidos pela Ufac, pelo Niead/Ufac e pela CAPES, inclusive termo de compromisso e declaração de não acúmulo de bolsas, quando cabíveis.

9.2. O valor da bolsa da modalidade Professor Regente, corresponde a R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais).

9.3. O pagamento será realizado diretamente ao bolsista, em conta bancária de sua titularidade, e ficará condicionado ao efetivo exercício das atividades atribuídas, à regularidade cadastral e à disponibilidade orçamentária.

9.4. Os materiais e recursos educacionais produzidos no exercício da bolsa poderão ser utilizados institucionalmente, observadas as orientações da Ufac, do Niead/Ufac e da CAPES.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR REGENTE

10.1. Elaborar o plano de ensino do componente curricular sob sua responsabilidade, em conformidade com o projeto pedagógico do curso, a ementa, a carga horária, o calendário acadêmico e as orientações da coordenação do curso e do Niead, devendo contemplar cronograma, objetivos de aprendizagem, conteúdos, metodologias, atividades e instrumentos avaliativos.

10.2. Criar, organizar, configurar, alimentar, publicar, manter e atualizar a disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle), observando os prazos, padrões técnicos, orientações pedagógicas e diretrizes institucionais definidas pelo Niead/Ufac e pela coordenação do curso.

10.3. Inserir e manter atualizados, no AVA/Moodle, todos os elementos acadêmico-pedagógicos necessários ao desenvolvimento da disciplina, incluindo, no mínimo, apresentação da disciplina, plano de ensino, cronograma, materiais didáticos, roteiros de estudo, fóruns, atividades, instrumentos avaliativos, critérios de correção, avisos, registros de acompanhamento e demais recursos exigidos para a oferta do componente curricular.

10.4. Produzir, revisar, organizar e disponibilizar os materiais didáticos da disciplina, em formatos compatíveis com a modalidade EaD, incluindo textos, apresentações, atividades, estudos dirigidos, materiais complementares, videoaulas, aulas gravadas, orientações em vídeo ou outros recursos educacionais que se façam necessários ao desenvolvimento do componente curricular.

10.5. Gravar, quando previsto institucionalmente ou exigido pela natureza da disciplina, aulas, videoaulas, webaulas, vídeos de orientação, aulas de revisão e demais conteúdos audiovisuais,



bem como providenciar sua adequada publicação no AVA/Moodle, com identificação do conteúdo, vinculação à unidade temática correspondente e observância aos padrões institucionais de organização e acessibilidade.

10.6. Acompanhar o desenvolvimento da disciplina no ambiente virtual, promovendo a mediação pedagógica, o esclarecimento de dúvidas, a orientação dos estudantes, o estímulo à participação, o acompanhamento das atividades propostas e a adoção de encaminhamentos acadêmicos compatíveis com a dinâmica da educação a distância.

10.7. Articular-se, com tutores, equipe pedagógica, equipe multidisciplinar, coordenação de curso e coordenação do Niead/Ufac, visando à adequada execução da disciplina, à regularidade da oferta e ao atendimento das necessidades pedagógicas dos estudantes.

10.8. Participar de reuniões pedagógicas, formações institucionais, capacitações para uso de tecnologias educacionais, atividades de planejamento e demais ações acadêmicas ou administrativas convocadas pelo Niead, pela coordenação do curso ou pela instituição.

10.9. Elaborar, aplicar, acompanhar e corrigir as atividades e avaliações da disciplina, observando os objetivos de aprendizagem, os critérios de avaliação previamente definidos e os procedimentos acadêmicos instituídos pela Ufac.

10.10. Disponibilizar devolutivas e orientações acadêmicas aos estudantes acerca das atividades e avaliações realizadas, de forma compatível com o cronograma da disciplina e com os prazos estabelecidos pela coordenação.

10.11. Lançar notas, frequências, resultados, consolidação de avaliações e demais registros acadêmicos nos sistemas institucionais adotados pela Ufac, inclusive no AVA/Moodle, quando cabível, dentro dos prazos fixados pela coordenação do curso.

10.12. Zelar pela regularidade, integridade, organização e atualização da disciplina no AVA/Moodle durante todo o período de sua oferta, assegurando a permanência e a correta disponibilização dos materiais, atividades, registros e informações acadêmicas essenciais ao acompanhamento da unidade curricular.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1. O Professor Regente poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação própria, término da oferta à qual estiver vinculado, descumprimento de atribuições, conduta inadequada, inaptidão superveniente, perda de requisito, falsidade documental/informacional ou outras hipóteses previstas neste edital.



11.2. Nas hipóteses de natureza sancionatória, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma cabível.

11.3. O desligamento de bolsista ensejará a convocação do próximo candidato classificado da mesma grande área, observadas a rotatividade, a compatibilidade da formação e a política de reserva de vagas.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

12.1. As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo. (Quadro 4)

12.2. Havendo necessidade, as datas constantes no cronograma poderão ser alteradas, sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas, através da divulgação no site da Ufac, através do endereço eletrônico <https://www3.ufac.br/niead>.

QUADRO 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA
Período de inscrições	20/06 a 04/07/2026
Publicação da comissão de seleção	Até às 23:59h de 22/06/2026
Prazo para interposição de recursos contra a comissão de seleção	Até às 23:59h de 23/06/2026
Resultado dos Recursos	Até às 23:59h de 24/06/2026
Resultado preliminar das inscrições (deferidas e indeferidas)	Até às 23:59h de 07/07/2026
Interposição dos recursos quanto a resultado preliminar das inscrições	Até às 23:59h de 08/07/2026
Resultados dos recursos quanto resultado preliminar das inscrições.	Até às 23:59h de 10/07/2026
Resultado final das inscrições	Até às 23:59h de 10/07/2026
Divulgação do resultado preliminar da seleção.	Até às 23:59h de 16/07/2026
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da seleção.	Até às 23:59h de 17/07/2026
Resultados dos recursos quanto ao resultado preliminar da seleção.	Até às 23:59h de 20/07/2026
Resultado final da seleção.	Até às 23:59h de 20/07/2026
Contato com os Professores Selecionados para possíveis lotações conforme a necessidade dos cursos.	A partir do dia 22/07/2026

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relativas a este processo seletivo e observar as normas complementares dele decorrentes.



13.2. A inexatidão das declarações, a falsidade documental ou o descumprimento das exigências deste edital poderão implicar eliminação do certame, cancelamento da vinculação e demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em conjunto com a Coordenação Geral do Niead/Ufac, observadas as normas institucionais e a regulamentação aplicável ao Sistema UAB.

19 de junho de 2026.

A Comissão



ANEXO I

1. Quadro das áreas de conhecimento e componentes curriculares vinculados ao Curso de Licenciatura em **Ciências Biológicas**.

Ciências Biológicas	
Área de Conhecimento	Componentes Curriculares
Bases das Ciências Biológicas	Biologia Celular e Molecular; Bioquímica; Embriologia Comparada; Genética Básica; Genética Molecular; Histologia
Botânica	Anatomia de Plantas Vasculares; Fisiologia Vegetal; Biologia de Criptógamas; Morfologia Externa de Fanerógamas; Sistemática de Fanerógamas
Ensino e Estágio Curricular	Ensino de Ciências; Ensino de Biologia; Estágio Curricular em Ensino de Biologia; Estágio Curricular em Ensino de Ciências; Estágio Curricular em Ensino e Experimentação
Formação Geral	Bioestatística; Bioética; Física Geral; Metodologia e Filosofia das Ciências Biológicas; Química Geral; Química Orgânica
Meio Ambiente e Evolução	Ecologia de Ecossistemas; Ecologia de Populações e Comunidades; Evolução e Biogeografia; Geologia Geral
Ser Humano e Saúde	Anatomia Humana; Biofísica; Fisiologia Humana; Imunologia; Microbiologia; Parasitologia
Zoologia	Protozoários e Introdução aos Metazoários; Zoologia dos Metazoários I; Zoologia dos Metazoários II; Zoologia dos Metazoários III

2. Quadro das áreas de conhecimento e componentes curriculares vinculados ao Curso de Licenciatura em **Física**.

Licenciatura em Física	
Área de Conhecimento	Componentes Curriculares



Ensino de Física	Introdução às Ciências Físicas I; Química Geral; Introdução às Ciências Físicas II; Física I; Física II; Física III; Estágio Supervisionado I; Física IV Mecânica; Estágio Supervisionado II; História da Física I; Introdução à Mecânica Quântica; Informática no Ensino de Física; Estágio Supervisionado III; Instrumentação para o Ensino de Física I; Tópicos Especiais em Física-Física Nuclear; Tópicos Especiais em Ensino de Física; Eletromagnetismo e Ótica; História da Física II; Instrumentação para o Ensino de Física II; Laboratório Avançado para o Ensino de Física; Culturas e Histórias Africanas dos Afrodescendentes e Indígenas do Brasil; Física Ambiental; Tópicos Especiais em Física - Astronomia; Tópicos Especiais em Física da Matéria Condensada; Astrofísica; Física das Radiações; Língua Inglesa Instrumental I; Química Orgânica; Geofísica de Reservatórios; Filosofia da Ciência; Biofísica; Biologia Celular e Molecular; Empreendedorismo; Eletrônica Básica.
-------------------------	---

3. Quadro das áreas de conhecimento e componentes curriculares vinculados ao Curso de Licenciatura em **Educação Física**.

Área de Conhecimento	Componentes Curriculares
Conhecimentos Biológicos, Psicológicos e Sociais do Ser Humano	Fundamentos de Anatomia; Fisiologia Humana; História da Educação Física e do Esporte; Sociologia do Esporte; Cinesiologia; Bioquímica; Fisiologia do Exercício Físico
Conhecimentos das Dimensões e Implicações Biológicas, Psicológicas e Socioculturais da Motricidade Humana/Movimento Humano/Cultura do Movimento Corporal/Atividade Física	Aprendizagem Motora; Crescimento e Desenvolvimento Humano; Atividades Rítmicas e Dança; Introdução ao Estudo do Lazer Saúde e Meio Ambiente; Ginástica na Escola Fundamentos do Esporte Escolar; Corporeidade e Movimento; Jogo e Educação; Psicologia do Esporte
Conhecimento Instrumental e Tecnológico, enfatizando a aplicação à Educação Física.	Metodologia da Pesquisa Científica; Planejamento e Gestão em Educação Física; Cineantropometria; Biomecânica do Movimento Humano; Políticas Públicas e Legislação em Educação Física; Esporte e Lazer Metodologia do Trabalho Acadêmico; Introdução à Bioestatística; Emergência em Educação Física; Atividade Física Adaptada



Conhecimentos Procedimentais e Éticos da Intervenção Profissional em Educação Física	Ética e Bioética em Educação Física; Educação Física no Ensino Infantil e Fundamental I; Educação Física no Ensino Fundamental II; Educação Física no Ensino Médio e outras Modalidades de Ensino; Estágio Curricular Supervisionado em Educação Física Escolar I; Estágio Curricular Supervisionado em Educação Física Escolar II; Estágio Curricular Supervisionado em Educação Física Escolar III; Trabalho de Conclusão de Curso – TCC I; Trabalho de Conclusão de Curso – TCC II
Esportes	Treinamento Desportivo; Ginásticas Competitivas; Atividades Aquáticas; Atletismo; Basquetebol; Voleibol; Futebol; Futsal; Handebol; Modalidades de Esportes de Lutas; Metodologia do Tênis; Esportes Radicais e de Aventura.

4. Quadro das áreas de conhecimento e componentes curriculares vinculados ao Curso de Licenciatura em **Matemática**.

Licenciatura em Matemática	
Área de Conhecimento	Componentes Curriculares
Matemática Pura e Aplicada	Álgebra Básica, Matemática Básica, Tópicos de Geometria Plana, Tópicos de Geometria Espacial, Tópicos de Geometria Analítica, Introdução à Álgebra Linear, Cálculo Diferencial, Construções Geométricas, Tópicos de Álgebra Linear, Cálculo Integral, Introdução à Teoria dos Números, Cálculo Diferencial e Integral de Várias Variáveis, Tópicos de Álgebra, Introdução às Equações Diferenciais, Tópicos de Análise Real, Tópicos de Matemática Financeira e Introdução ao Cálculo Numérico, Análise Combinatória e probabilidade, Estatística.
Educação Matemática	História e Filosofia da Matemática, Recursos tecnológicos para o ensino de matemática I, Recursos tecnológicos para o ensino de matemática II, Prática de ensino para matemática I, Prática de ensino para matemática II, Prática de ensino para matemática III e Prática de ensino para matemática IV e Estágio Supervisionado para Educação Básica
Física	Física I e Física II



5. Quadro das áreas de conhecimento e componentes curriculares vinculados à **Área Pedagógica Comum**.

Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares
Fundamentos da educação e políticas educacionais	Educação e Sociedade; Filosofia da Educação; História da Educação; Organização da Educação Básica e Legislação do Ensino; Políticas Educacionais; Profissão Docente: Identidade, Carreira e Desenvolvimento Profissional.
Didática, currículo e trabalho pedagógico	Didática; Currículo; Planejamento Educacional; Avaliação da Aprendizagem; Organização Curricular e Gestão da Escola; Metodologia do Ensino.
Psicologia, desenvolvimento e aprendizagem	Psicologia da Educação; Desenvolvimento e Aprendizagem; Processos de Aprendizagem; Avaliação Educacional; Desenvolvimento Humano.
Educação inclusiva, libras e diversidade	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; Fundamentos da Educação Especial; Educação Inclusiva; Diversidade e Inclusão Escolar; Atendimento Educacional Especializado
Metodologia, prática pedagógica e estágio	Investigação da Prática Pedagógica; Prática como Componente Curricular; Metodologia do Ensino; Estágio Curricular Supervisionado; Seminários de Docência.



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O PROCESSO SELETIVO – EDITAL NIEAD 01/2026

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, expedido
pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
DECLARO que disponho de _____ horas semanais para o exercício da Docência e de
atividades Multidisciplinares no âmbito da Universidade Aberta do Brasil, conforme
exigências do Edital NIEAD 01/2026.

Acre _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Eu, _____,
CPF nº _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo regido
pelo **Edital NIEAD nº 01/2026**, declaro, para fins de concorrência à reserva de vagas, que
me autodeclaro:

- Preto(a)
 Pardo(a)

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração possui presunção relativa de veracidade e
poderá ser submetida a procedimento de heteroidentificação ou outro mecanismo de
verificação previsto em lei.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO INDÍGENA

Eu, _____,
CPF nº _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo regido
pelo **Edital NIEAD nº 01/2026**, declaro, para fins de concorrência à reserva de vagas, que
me autodeclaro **indígena**.

Povo/Etnia (se desejar informar): _____

Comunidade/Terra Indígena (se desejar informar): _____

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração possui presunção relativa de veracidade e
poderá ser submetida à validação documental ou outro mecanismo legalmente cabível.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA TRANSGÊNERO

Eu, _____,
CPF nº _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo regido
pelo **Edital NIEAD nº 01/2026**, declaro, para fins de concorrência à reserva de vagas, que
me autodeclaro **Transgênero**.

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração possui presunção relativa de veracidade e
poderá ser submetida aos mecanismos de verificação legalmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA TRAVESTI

Eu, _____,
CPF nº _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo regido
pelo **Edital NIEAD nº 01/2026**, declaro, para fins de concorrência à reserva de vagas, que
me autodeclaro **Travesti**.

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração possui presunção relativa de veracidade e
poderá ser submetida aos mecanismos de verificação legalmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VII FORMULÁRIO DE RECURSO

Edital Niead nº 01/2026 – _____

1. Identificação do(a) Candidato(a)

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Grande área / Curso: _____

2. Tipo de Recurso

- Indeferimento de inscrição
- Resultado preliminar da análise documental
- Resultado preliminar de heteroidentificação / validação de reserva de vagas
- Resultado preliminar de classificação
- Resultado preliminar de prova / entrevista / etapa avaliativa
- Outro: _____

3. Fundamentação do Recurso

(Descrever de forma objetiva os fatos, fundamentos e pedido. Caso necessário, anexar documentos comprobatórios.)

4. Pedido do(a) Requerente

5. Relação de Documentos Anexados (se houver)

- Documento de identificação
- Comprovante de inscrição
- Laudo / declaração / certidão
- Outros: _____

6. Declaração

Declaro que as informações prestadas neste recurso são verdadeiras, estando ciente de que a prestação de informações falsas poderá acarretar as sanções cabíveis, bem como o indeferimento do presente requerimento.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Candidato(a):